

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

RESOLUÇÃO Nº 001/2012-ENF

Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de ensino superior públicas.

COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas e procedimentos do Processo de Transferência Externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Enfermagem** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo citadas para o curso de **Enfermagem** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2012, em razão de serem enquadradas na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas Instituições de origem, não havendo vagas para esta série/turno.

- **Amanda Valesse Coelho**
- **Luana Bovaroti Vendrame**
- **Talita Lopes Garçon**

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2012.

Profa. Dra. Sueli Mutsumi Tsukuda Ichisato,
Coordenadora.